



TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de referência para aquisição por dispensa de licitação de PRODUTOS QUE GERAM HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AOS DOIS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS, OS DOIS POVOADOS DE SARANDI E MEIA PONTE E OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, ABRANGENDO A MANUTENÇÃO E A CONSERVAÇÃO DE TODO O MUNICÍPIO DE ITUMBIARA/GOIÁS, sendo necessário para desenvolvimento do trabalho da Secretaria de Ação Urbana do Município de Itumbiara, Estado de Goiás.

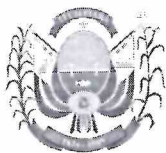
I. PREÂMBULO

1.1. Interessado pela aquisição: Prefeitura Municipal de Itumbiara.

1.1.1. Responsável: Secretaria Municipal de Ação Urbana.

II. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a presente aquisição por dispensa de licitação, para aquisição de produtos que geram higiene e limpeza para pisos e calçamentos com alto fluxo de passagem de pessoas (calçadas, praças, beira rio, etc), prédio da ação urbana, os dois Cemitérios municipais, Povoados de Meia Ponte e Sarandi e ainda promover bem-estar e melhor qualidade de vida aos munícipes e visitantes da cidade de Itumbiara, pois a coleta de lixo que são resultados da varrição deverão ser após rastelados por rastelos de qualidade que ofereçam durabilidade a fim de otimizar o tempo de trabalho, acondicionados em sacos plásticos para agilizar o trabalho de forma eficiente no que diz respeito ao transporte e destinação dos subprodutos da varrição e roçagem, somando a esses produtos os de limpeza tradicional como detergentes, desinfetantes e demais como vassouras de pelo, rodos, esponjas e palha de aço que são de notória essencialidade para manter a grande e numerosa estrutura da secretaria de Ação Urbana que abrange conforme citado acima, as estruturas físicas amplamente utilizada pelos servidores e população, e claro eventos e visitas que abrilhantam a visão de quem nos



visita, garantindo assim a boa visão sobre o município e esta administração.

Reitero ainda que foi será iniciado processo licitatório – Processo para a mesma finalidade do objeto aqui citado, porém devido ao tempo e a característica do trabalho serem ininterruptos se faz necessária a aquisição por dispensa.

III. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente aquisição de produtos que geram higiene e limpeza, para atender aos dois cemitérios municipais, dois povoados e operação do aterro sanitário municipal, abrangendo a manutenção e a conservação de todo o município de Itumbiara/Goiás, através de dispensa de licitação, consubstanciada no **Art 75, II, da Lei 14.133/2021**.

IV. OBJETO

4.1. O presente termo de referência visa instruir, nos termos do **Art 75, II, da Lei 14.133/2021**, a presente Dispensa de Licitação para aquisição de produtos que geram higiene e limpeza, sendo necessário para desenvolvimento do trabalho contínuo e ininterrupto da Secretaria de Ação Urbana do Município de Itumbiara, Estado de Goiás.

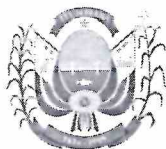
V. QUALIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1. Descrição da mercadoria:

*** PRODUTOS QUE GERAM HIGIENE E LIMPEZA.**

5.2. Quantificação e precificação do objeto:

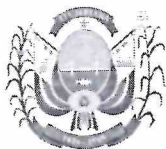
IT.	QTD	UND	DESCRIÇÃO	V.UNIT	V.TOTAL
1.	150	UND	VASSOURA PET: altura das cerdas no máximo 40cm – Formato circular ou redondo – Com cabo de madeira de no mínimo 1,55m – Fixada ao cabo por prego – Peso do cabo no máximo até 200g - Revestimento protetor e reforço sobre a fixação das cerdas ao cabo – Diâmetro não inferior a 21 cm.		
2.	150	UND	VASSOURA ANCINHO VERDE COM CABO TRAPP FJ 1011: fabricada com plástico virgem, proporcionando ao produto maior		



			resistência e durabilidade - 22 palhetas - 58cm de largura.		
3.	20	FARDO	SACO DE LIXO PRETO PARA LIXEIRA - 200L: fardos com 100 unidades de saco de lixo, cor preto, apresentando-se rigorosamente de acordo com a norma ABNT NBR 9191, inclusive quanto a marcação e embalagem. classificação: classe i, tipo e, com no mínimo 12 micras espessuras - resistentes e grossos.		
4.	65	PACOTE	SABÃO EM PÓ: composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga. - Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. contém tensoativo biodegradável. produto com registro na ANVISA/M.S. e em conformidade com a NBR-ABNT. - Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação DE 800g.		
5.	50	UND	DESINFETANTE PARA USO GERAL: super concentrado, com ação bactericida e germicida, que desinfeta, limpa e perfuma com ação prolongada. com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. embalagem de 2L. (tipo: minuano, batuta ou superior).		
6.	20	UND	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO: galão 5L detergente líquido (lava-louças) neutro, transparente, translúcido - Testado dermatologicamente - Produto com registro na ANVISA/M.S. e em conformidade com a NBR-ABNT - Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação - Embalagem: galão plástico - Conteúdo: 5 litros - Marcas de referência: ypê, limpol, minuano.		
7.	20	UND	AGUA SANITÁRIA: (alvejante e desinfetante de uso geral). composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água. princípio ativo: hipoclorito de sódio. teor de cloro ativo: de 2% a 2,5% p/p. galão com 5 litros.		
8.	06	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO: não reciclado, folha dupla macia de alta qualidade, 100% fibras celulose virgem, gramatura 27 a 34g/m2, picotado, neutro, com capacidade de absorção compatível com o uso (alta absorção), evitando tanto o esfarelamento quanto a impermeabilidade (tipo neve ou do mesmo padrão de qualidade ou superior), rolos com 30 m de comprimento e 10 cm de largura. pacote com 04 rolos - Fardo contendo 24 pacotes com 04 unidades cada pacote.		
9.	600	M	MANGUEIRA P/JARDIM 1/2MM SILICONADO DE 100METROS		
10.	20	UND	RODO ALUMÍNIO: base de 50cm, com cabo - Em alumínio medindo aproximadamente 50cm - Com duas lâminas em borracha natural - Cabo em alumínio com rosca plástica e pendurador medindo no mínimo 1,20m. Deve apresentar resistência e		

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA DE ITUMBIARA - GO.

Rua Bercholina, nº 366 - Bairro Novo Horizonte - CEP 75536-080 - Itumbiara, Goiás
Telefone: 64 3431-3827 - 0800 064 0000 - e-mail: acaourbana@itumbiara.go.gov.br



			facilidade na remoção de líquidos em superfícies planas.		
11.	30	UND	PANO TIPO SACO: alvejado para limpeza de chão, tamanho grande - Pano de limpeza tipo saco alvejado, com bainha, composto de 100% algodão, branco - Medidas aproximadas de 70 x 40cm - Embalagem com 01 unidade.		
				TOTAL	

5.3. Valor Global Estimado: o valor global para a presente aquisição de produtos que geram higiene e limpeza, consoante descrito no item "4.1.", da Secretaria Municipal de Ação Urbana, que obedecerá ao preço mínimo encontrado nas cotações a serem efetuadas.

VI. LOCALIDADE E PRAZO PARA ENTREGA DA LOCAÇÃO

6.1. Os itens aqui descritos e quantificados, quando de sua aquisição, devem ser entregues, conforme estipulado em requisição a serem emitidas na Secretaria Municipal de Ação Urbana, situada à **Rua Bercholina, nº 366 Bairro Novo Horizonte - Itumbiara, Goiás - CEP 75536-080, E-mail: acaourbana@itumbiara.go.gov.br.**

6.1. A entrega da mercadoria deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após a emissão da ordem e/ou autorização de entrega emitida pelo setor competente da municipalidade.

6.2. A referida entrega obedecerá, ainda, o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Itumbiara, devendo ser confirmado no telefone **(64) 3433-0450 - 3431-3827 - 0800 064 0000.**

VII. DO PAGAMENTO

7.1. A quitação ocorrerá de forma parcelada a critério da ordem pagadora após o recebimento dos pedidos ordenados/autorizados, bem como do recebimento das notas fiscais devidamente atestadas pelo responsável municipal.



VIII. FISCAL DO CONTRATO

8.1. O acompanhamento da entrega dos itens adquiridos dar-se-á por servidor público devidamente designado em decreto municipal, nos termos do **Artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021**.

8.2. Segundo consta na **Portaria Municipal nº 90/2023**, que nomeou os gestores para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos e atas de registro de preços firmados pelo Município de Itumbiara, Estado de Goiás, ficou designado como fiscal de contrato o servidor **Edmar da Silva**.

IX. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

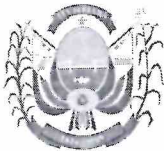
9. São obrigações da contratada, que deverão constar, obrigatoriamente, no instrumento particular de contrato a ser firmado entre esta e o Município de Itumbiara:

(i) fornecer e entregar os itens adquiridos em conformidade com a solicitação e a necessidade da municipalidade, nos locais e quantidades constantes na requisição escrita da contratante;

(ii) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

(iii) se responsabilizar pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

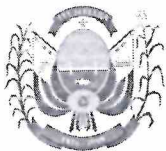
(iv) observar com rigor a pontualidade e assiduidade no fornecimento do objeto deste termo de referência, ficando sujeito à multa em caso de descumprimento;



- (v) arcar com todas as despesas decorrentes desta contratação (fornecimento), incluindo as despesas tributárias e trabalhistas dos funcionários que contratar para execução do contrato;
- (vi) assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- (vii) aceitar, nos termos do **Art 75, II, da Lei 14.133/2021**, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento);
- (viii) entregar os itens solicitados em até 10 (dez) dias contados do recebimento de solicitação expressa do Município;
- (ix) atender prontamente às reclamações da contratante, substituindo, refazendo e corrigindo, quando for o caso e às suas expensas, os itens que não atenderem às especificações e/ou normas técnicas exigidas e a qualidade estabelecida;
- (x) responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, por si e/ou seus prepostos.
- (xi) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante.

X. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente Termo de Referência terá validade de até 12 (doze) meses contados da data de seu firmamento.



10.2. Todas as despesas oriundas do transporte dos itens ordenados e/ou autorizados ocorrerão às expensas da Contratada, independentemente de sua quantidade.

10.3. Os prazos para entrega aqui descritos, **no item VI, 6.1**, deverão ser regidamente cumpridos.

10.4. Na precificação pactuada e oriunda dos valores mensurados de venda no Município de Itumbiara, constarão despesas com fretes, seguros, impostos, taxas, encargos fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciários, de segurança do trabalho e outros, inclusive os decorrentes da administração financeira da empresa contratada.

Por ser o referido verdadeiro, firmo-o.

Itumbiara, Estado de Goiás, 21 de julho de 2024.


Odair Miguel da Silva
Secretário de Ação Urbana

ODAIR MIGUEL DA SILVA
Secretário Municipal de Ação Urbana